

Recebi o officio que Vm.^{ces} me dirigirão em data de 16 do mez passado acompanhando o Relatorio da Commissão da Visita das Prisões, e Estabelecimentos de Caridade, e tenho a satisfação de ver, da parte interessante do mesmo Relatorio, preenchidas algumas das circumstancias que exigem taes Estabelecimentos.

Nesta occasião passo a officiar ao Doutor Ouvidor da Comarca a respeito de evitar pelos meios ao alcance, a conservação dos doentes por excessivo tempo na cadeia; assim como participo a Vm.^{ces}, que os presos logo que adoeçam, e se me communicam pela respectiva Authoridade, se expedem logo as ordens, para ser recebido no Hospital Regimental, onde são tratados pelo diminuto estipendio dos seus racões o que se manda abonar ao Cirurgião mór encarregado do dito Hospital quando este apresenta a conta dos dias que nelle permanecerão os ditos presos tornando-se por isso dispensavel o quarto que requer a Commissão sem mande fazer para os enfermos, nas suposições taes que estes não tem onde se recolhão para serem curados.

Espero tambem que cessem as repetidas declamações pela falta de hum edificio proprio para cadeia, com as commodidades que preencha a vontade da Lei, e de todos os outros Cidadãos, visto que pelas providencias ja principadas a dar a este respeito temos de ver em breve posto em execução o começo do dito edificio.